**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2019 – ANEXO III

|  |  |
| --- | --- |
| **PROPOSTA** | CORETES – CONGRESSO REGIONAL DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS |
| **PROPONENTE**  | AEAP – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PELOTAS |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETIVO DA PROPOSTA** | Promover ações de valorização, desenvolvimento profissional, aperfeiçoamento técnico e debater problemas e necessidades, atualizar a alinhar a ideologia da entidade com o conceito da sustentabilidade sob seus diferentes aspectos, com ênfase na arquitetura e urbanismo. |
| **VALOR PLEITEADO** | R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) |
|  |  |
| **ANÁLISE DA PROPOSTA** | **NOTA FINAL:** 8,5 |
| **Critérios técnicos de avaliação** | **Notas Parciais** |
| 1. ***Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:***

*a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;**b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.* | 1,0 |
| A comissão entende que a proposta atende aos requisitos. |
| 1. ***Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:***

*a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;**b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;**c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.* | 1,5 |
| A comissão entende que a proposta não atendeu totalmente aos requisitos, considerando a ausência da apresentação de programação detalhada, sendo necessária a busca de maiores informações, pela comissão.  |
| 1. ***Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:***

*a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;**b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.* | 2,5 |
| A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A comissão entende que deve ser acrescentada como contrapartida, a participação de representante do CAU/RS na abertura do evento.  |
| 1. ***A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:***

*a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;**b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;**c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;**d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;**e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.* | 3,5 |
| A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos, considerando os itens A, B e C.  |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL** |
| HABILITADA. |

|  |
| --- |
| **ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **VOTO DA COMISSÃO:**Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando aprovada também, a habilitação jurídica. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Josiane Cristina Bernardi**Coordenadora da Comissão de Seleção | **Melina Greff Lai** Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção |
| **Carla Ribeiro de Carvalho**Membro da Comissão de Seleção |  |